

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Sexta, 01 de Julho de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 01 de Julho de 2022

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.046 DE 01 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 136.963,33 (centro e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12365005.1110 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO

1575.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	136.963,33
TOTAL	136.963,33

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 01 de julho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 01 de Julho de 2022

EXTRATO

Nº	CONTRATADO	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL	SECRETARIA	VALOR	CARGO / FUNÇÃO
628	CHARLES HENRIQUE ESTRELA GONÇALVES	16 DE MAIO DE 2022	30 DE JUNHO DE 2022	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	MÉDICO DO ESF
629	RENAM ALEXANDRE DA SILVEIRA FREIRE	01 DE JUNHO DE 2022	30 DE JUNHO DE 2022	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	MÉDICO DO ESF
630	JOYCE DE FIGUEIREDO LEANDRO	01 DE JUNHO DE 2022	30 DE JUNHO DE 2024	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.741,57 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)	MÉDICO RESIDENTE
631	EWERTON FREIRES MARQUES	01 DE JUNHO DE 2022	30 DE JUNHO DE 2024	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.741,57 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)	MÉDICO RESIDENTE
632	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	23 DE MAIO DE 2022	30 DE JUNHO DE 2022	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	MÉDICO DO ESF

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURA - BIÊNIO 2022/2024

- A Prefeitura Municipal da Sousa, por meio da Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no município de Sousa para a eleição da composição do **Conselho Municipal de Política Cultural - COMPOC**, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de agosto de 2022 a agosto de 2024.
- As **inscrições** para REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL serão realizadas por indicação das entidades e/ou por reconhecido mérito da atuação artística e cultural nas áreas e serão efetuadas na **Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis** (Centro Histórico e Cultural Professora Dodora) de **04 a 22 de julho de 2022, das 09:00 às 12:00 h.**
- As eleições ocorrerão no Cine Teatro Municipal localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora no **dia 29 de julho de 2022, das 09:00 às 17:00 h**, quando serão ELEITOS os representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Sousa. Os cinco mais votados serão os Membros Titulares. Do sexto ao décimo mais votado serão os Membros Suplentes.
- O Conselho Municipal de Política Cultural - COMPOC é composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade civil, ligados aos setores artísticos-culturais do município escolhidos dentre pessoas maiores de idade e com domicílio eleitoral no município de Sousa.
- Os documentos da inscrição para **Candidato a Conselheiro**, que deverão ser entregues na Fundação de Cultura, são:
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Comprovante de Residência no município de Sousa;
 - Ofício da entidade que representa ou requerimento individual;
 - Cópia de documento que comprove experiência na área Artístico-cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional e outros).
- Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios e nem após o término do período de inscrições.
- Para os eleitores no ato da votação, será exigido o Título de Eleitor que comprove Domicílio Eleitoral no município de Sousa.
- Maiores informações pelo e-mail culturasousapb@gmail.com e pelos telefones: 99967.2303



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 01 de Julho de 2022

Sousa - PB, 01 de julho de 2022.


AUGUSTO FERRAZ PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DA SOUSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA SANDOVAL SILVA DE ASSIS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REGIMENTO ELEITORAL

Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes da cultura do município da Sousa/PB, para compor o Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC no biênio 2022/2024.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por quatro pessoas indicadas pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis,

- I - 02 Representante do Poder Executivo
- II - 02 Representantes da Sociedade Civil

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.
- II - Conferir a documentação da inscrição de candidaturas dos agentes culturais.
- III - Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições por intermédio do site da Prefeitura Municipal da Sousa.

Das Vagas

Art. 4º. Serão eleitos 05 representantes titulares e 05 representantes suplentes, sendo respectivamente os cinco primeiros colocados como titulares e do sexto ao décimo os suplentes, representando o segmento cultural do município de Sousa.

Das Inscrições dos Conselheiros

Art. 5º. O requerimento de inscrição poderá ser solicitado através do e-mail culturasousapb@gmail.com ou na sede da Fundação Municipal de Cultura. A entrega da documentação deverá ser realizada também na sede da Fundação e os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade
- b) Cópia do CPF;
- c) Título Eleitoral com domicílio eleitoral no município de Sousa;
- d) Ofício da entidade cultural que representa ou requerimento individual;
- e) Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

Dos Eleitores

Art. 6º. Poderão votar nesta eleição, todo cidadão sousense maior de 16 anos que tenha domicílio eleitoral no município de Sousa e que esteja munido do referido documento.

Da Homologação das Inscrições

Art. 7º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 01 de Julho de 2022

Das Eleições

Art. 8º. A eleição para representantes da Sociedade Civil terá início e encerramento na data determinada pelo Edital de Convocação e Regimento Eleitoral publicados pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis.

I – A eleição acontecerá no dia **29 de julho de 2022**, no período das 09:00 as 17:00h, no Cine Teatro Municipal, localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora.

II – A inscrição para CONSELHEIRO realizar-se-ão no período de **04 a 22 de julho de 2022**, das 09:00 as 12:00h., na Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, Centro da Sousa.

III - As inscrições habilitadas para Conselheiros serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal da Sousa <https://www.sousa.pb.gov.br/> em até 02 (dois) dias úteis após o final das inscrições.

IV - No dia da votação os candidatos e os eleitores deverão estar munidos de documento com foto e Título de Eleitor.

V - A votação ocorrerá em cédula própria contendo os nomes dos candidatos, que deverá ser inserida em urna lacrada.

VI - Após a votação a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos na presença exclusiva dos candidatos ou representantes devidamente nomeados.

VII - Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Das Disposições Gerais

Art. 9º. Estão impedidos de participar como candidatos e eleitores neste processo eleitoral os membros da Comissão Eleitoral e servidores da Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art.10. Estão impedidos de participar deste Conselho os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

Art. 11. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício;

Art. 12. A posse dos conselheiros ocorrerá no dia **12 de agosto de 2022** no Cinema Municipal em horário a ser combinado com os eleitos.

Art. 13. A comissão eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral, caso haja necessidade.

Art. 14. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa - PB, 01 de julho de 2022.

AUGUSTO FERRAZ PEREIRA

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2022/2024

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		SOUSA/ES	CEP:
CNPJ:	CPF:	RG:	
TELEFONE:		E-MAIL	

ÁREA CULTURAL

ARTES MUSICAIS ARTES CÊNICAS ARTES AUDIOVISUAIS LITERATURA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 549 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Sexta, 01 de Julho de 2022

DECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

CONSIDERANDO. Na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de Sousa, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº **2021.0318-5621**, Portaria nº **002/2021/PMS-GAB/CPAD**, de 05 de abril de 2021, que trata de suposta prática de exercício incompatível com o exercício do cargo das funções e horário de trabalho por parte do servidor, previstos no Artigo 137, I e IX do regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal 002/1994, conforme Art. 187 da Lei Complementar nº 002/94 de 10 de janeiro de 1994.

Decido por acatar a recomendação da Comissão Administrativa Disciplinar pelo **ARQUIVAMENTO** do procedimento supra citado tendo em vista não ter havido provas suficientes para sua rejeição.

Sousa (PB), 27 de junho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional